



DECRETO Nº 1851 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 290.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema, no valor total de R\$ 290.000,00 (*duzentos e noventa mil reais*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2018.

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.851

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
564	19 001 09 272 0030 2 031	3.1.90.01.00.00.00	5001	20.000,00	
570	19 001 09 997 9999 0 003	9.9.99.99.00.00.00	5002	270.000,00	
1334	19 001 09 272 0030 2 031	3.3.90.08.00.00.00	5001		20.000,00
1335	19 001 09 272 0030 2 031	3.3.90.08.00.00.00	5002		270.000,00
Total				290.000,00	290.000,00

Saquarema, 17 de dezembro de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita